



PROCESSO	Processo CAU/SP RE nº 136/2022 – SRP 198519
INTERESSADO	ENS – Ensino e Formação CAU/SP
ASSUNTO	Solicitação de Registro Profissional de Diplomado no Exterior

DELIBERAÇÃO Nº 370/2023 – CEF-CAU/SP

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Lei 12.378/2010 que diz em seu Art. 3º, que: “Os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional”;

Considerando Lei 12.378/2010 que em seu Art. 6º, define os requisitos para registro no CAU/UF;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 026/2012 e alterações posteriores, que dispõem sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando a resolução CAU/BR nº 35, de 5 de outubro de 2012, e alterações posteriores, que dispõe sobre o registro temporário no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros, diplomados no exterior, e dá outras providências;

Considerando as Deliberações CEF-CAU/BR nº 010/2015, 066/2015, 048/2016, 067/2016, 138/2016, 028/2017, 036/2017, 088/2017, 110/2017 e 149/2017, que estabelecem procedimentos e registram orientações da Comissão para atendimento aos normativos vigentes que tratam de registro de diplomados no exterior;

Considerando a análise realizada pela Supervisora de Pós-Graduação e Acordos Internacionais de Ensino do CAU/SP – **Parecer nº 472/2023, com base na Resolução CAU/BR nº 026/2012 e alterações posteriores;**

Considerando o relatório e voto do Conselheiro(a) Relator(a) **Fernando Netto;**

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1. ACOMPANHAR** o relatório e voto da Conselheira Relatora e **DEFERIR** a solicitação de registro profissional DEFINITIVO de diplomado no exterior, **com data fim correspondente a data de validade do RNM**, referente ao **Processo CAU/SP RE nº 136/2022 – SRP 198519;**
- 2. ENCAMINHAR** esta deliberação à CEF CAU/BR para providências cabíveis;
- 3. ENCAMINHAR** esta deliberação à SGO do CAU/SP para providências cabíveis.

Com 13 votos favoráveis dos conselheiros Ana Lúcia Cerávolo, Denise Antonucci, Ana Paula Preto Rodrigues Neves, Arlete Maria Francisco, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Delcimar Marques Teodózio, Melyssa Maila de Lima Santos, Fernando Netto, Jose Roberto Geraldine Jr, José Roberto Merlin, Mônica Antonia Viana, Paula Raquel da Rocha Jorge e Vanessa Gayego Bello Figueiredo.

São Paulo/SP, 04 de maio de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos

órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.



Documento assinado eletronicamente por **VELTA MARIA KRAUKLIS DE OLIVEIRA, Coordenador(a) Técnico(a) de Ensino e Formação**, em 25/05/2023, às 20:14, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A90BE1F7** e informando o identificador **0039740**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.001451/2023-27

0039740v3